



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº250/2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e nomeação dos Membros e dá outras Providências:

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando a Lei 1719/2021 de 09/09/2021;

Decreta:

Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, órgão que, no âmbito do Município de General Carneiro, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados a cultura, participando da elaboração, da fiscalização e deliberação da política cultural;

Art.2º. Ficam atribuídas as seguintes competências aos membros deste Conselho:

- Elaborar, aprovar e acompanhar a execução dos planos de cultura a partir das orientações aprovadas nas reuniões e ou conferências;
- Apreciar e aprovar as diretrizes dos Fundos de Cultura no âmbito das respectivas esferas de competência;
- Fiscalizar a aplicação dos resultados recebidos por transferências entre os entes federados e acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;
- Propor, acompanhar e fiscalizar ações decorrentes de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir das iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;
- Representar a sociedade civil de General Carneiro, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos de políticas culturais;
- Apresentar, discutir, deliberar e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
- Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
- Promover, propor e incentivar estudos, eventos e pesquisas na área de cultura;
- Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor;
- Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados na área de cultura;
- Incentivar a permanente atualização do cadastro de artistas e entidades culturais do Município;
- Elaborar e ou alterar seu Regimento Interno;
- Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;
- Formular políticas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
- Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para importância do investimento em cultura;
- Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a sociedade civil e o governo municipal no campo da cultura;
- Identificar e colaborar para identificação, no âmbito do Município de General Carneiro e região, de bens de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico e adotar ou propor mecanismos para sua proteção, por meio de inventários, registro e vigilância e de outras formas de acautelamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura será constituído de representantes da sociedade civil, sendo membros e suplentes, observada a representatividade do Poder Público Municipal e da sociedade civil, da seguinte forma:

Área Governamental:

- Presidente: Maria Salete de Oliveira Volenkevicz
- Vice-presidente: Dulcília Adriane Miersch
- *Representante do Turismo:
 - Titular: Adre Naiara Trevisani
 - Suplente: Suzana Oliveira Machado
- *Coordenador da Cultura:
 - Titular: Jaqueline Dieli Moraes
 - Suplente: Jilce Aparecida Kukul

Produtores Culturais

- *Representante da música
 - Titular: Saimon Rodrigo da Silva
 - Suplente: Everton Martins Ferreira
- *Representante das artes plásticas
 - Titular: Juliano Benazzi
 - Suplente: Rubilan Gilvane Zacarias
- *Representante da literatura
 - Titular: Lurian Giroto Olinkevicz
 - Suplente: Eliza Maria Jasko

Da Sociedade organizada

- *Representante da Cultura Indígena, Africana e Afro-brasileira
 - Titular: Edvar Robson Padilha
 - Suplente: Lorineis Aparecida Martins Carneiro
- *Representante da Educação Especial Inclusiva
 - Titular: Cristiane Medeiros Machado Montoski
 - Suplente: Janete de Fátima Correia
- *Representante da Cultura Popular e artesanato
 - Titular: Ivanir Pinto da Luz
 - Suplente: Thiago de Oliveira Alves

Art. 4º. Os membros do Conselho não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. O Mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal